



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2000 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2024

Assunto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de planejamento estratégico, criação, campanha publicitária, mídia digital, mídia convencional (offline), marketing de conteúdo, gestão de redes sociais e coordenação de produção de peças gráficas, eletrônicas e digitais.

Justificativa:

A contratação dos serviços justifica-se pela importância no:

- a. Desenvolvimento de peças gráficas digitais (criação de campanhas e elaboração de materiais para divulgação de segmentos, projetos, serviços e apresentações);
- b. Geração e gerenciamento de conteúdo (captação de imagens, criação de vídeos de divulgação e institucionais);
- c. Assessoria de comunicação e manutenção de mídias sociais (elaboração de cards, legendas para postagens nas plataformas de Facebook e Instagram e postagem dos conteúdos);
- d. Assessoria de imprensa e veiculação por quaisquer meios (desenvolvimento de releases com as informações fornecidas pelo segmento, envio para o mailing formado por jornais e emissoras de rádio e TV e sites de notícia);
- e. Criação de peças offline;
- f. Criação de identidade de eventos ou campanhas realizados pela administração;
- g. Cobertura presenciais em eventos relevantes para o Município.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação na prestação dos serviços pretendidos, é **F5 DIGITAL BRASIL MARKETING LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 37.547.538/0001-20, localizada na Rua MARECHAL FLORIANO, nº 269 na cidade de Estrela/RS. **Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.**

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade do valor mensal de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) mensais até 30 de julho de 2024.

São Valentim do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal